



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE
Sector Requisitante: Secretaria Administrativa
Responsável pelo Sector: Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Órgão: Câmara Municipal de Apuí/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25
Telefone: Não Consta, E-mail: camara.municipal@apui.leg.com.br
Categoria: Material de Consumo
Processo Administrativo: 037/2025

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Material de Consumo (x)	Equipamento Material Permanente ()
Serviço Continuado ()	Contratação de serviço não continuado ()
Obras ()	Serviço de Engenharia ()

DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí-AM, com intuito de manter a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, sendo essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

O fornecimento regular de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e insumos (como óleos lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias) é imprescindível para assegurar a operacionalidade, a segurança e a preservação dos bens públicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Presente aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da frota de veículos oficiais e demais equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Apuí-AM.

Os combustíveis são indispensáveis para o deslocamento de servidores e parlamentares em atividades institucionais, atendimentos externos, vistorias, participação em eventos oficiais e demais compromissos de interesse público.

Já os lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, visando assegurar maior durabilidade, eficiência mecânica, segurança e economia aos cofres públicos, evitando danos decorrentes de uso inadequado ou falta de manutenção.

Ressalta-se que a contratação por meio de Processo licitatório visa atender aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, a realização da presente aquisição é medida necessária e justificada para o bom desempenho das funções institucionais desta Casa Legislativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Com a presente aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Abastecimento contínuo e regular da frota oficial** da Câmara Municipal de Apuí-AM, garantindo a realização das atividades administrativas e legislativas que demandam deslocamentos dentro e fora do município;
2. **Melhoria da eficiência operacional dos veículos e equipamentos**, por meio da manutenção preventiva e corretiva com o uso de lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias adequados às especificações técnicas;
3. **Redução de custos com manutenções corretivas** e prolongamento da vida útil dos veículos e máquinas, evitando paralisações inesperadas que possam comprometer o funcionamento das atividades institucionais;
4. **Cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade** na aquisição de bens essenciais ao funcionamento da Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
5. **Garantia de transparência e controle na aplicação de recursos públicos**, por meio de processo licitatório adequado às normas vigentes.

Esses resultados contribuirão diretamente para o bom desempenho das funções da Câmara Municipal, assegurando qualidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos à população de Apuí/AM.

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos a serem adquiridos estão abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços/Produtos	Und.	Quant.
01	Gasolina comum	Lts.	1500
02	Diesel s/10	Lts	1500
03	Óleo lubrificante de motor, 5w30, caminhoneta ranger xlt cd4, ano 2012	Lts	10
04	Óleo lubrificante de motor, 5w30, s/10 ltz dda ano 2024	Lts	08
05	Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Lts	05
06	Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Lts	05
07	Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Lts	05
08	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Lts	03
09	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	Lts	03
10	Líquido de arrefecimento de 1 Lt	Un.	42
11	Graxa para lubrificação geral de veículos de 5 kg	Un.	5
12	Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	Un.	02
13	Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02
14	Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02
15	Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02
16	Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024	Un.	02
17	Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024	Un.	02
18	Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01
19	Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01
20	Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01
21	Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01
22	Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01
23	Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



24	Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02
25	Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02
26	Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02
27	Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca • a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	02
28	Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca • a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger xl cd4, ano 2013.	Un.	01
29	Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrain.	Un.	8
30	Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.	Un.	5

LOCAL E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA/PRODUTOS/SERVIÇOS:

A execução e a entrega dos serviços e/ou materiais deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Av. 13 de Novembro n.º 305, (Praça dos Três Poderes) Bairro Centro, Apuí, Amazonas, durante o horário de expediente (07h00 às 13h00), mediante protocolo de recebimento.

- A entrega de combustíveis deverá ocorrer mediante abastecimento direto nos veículos oficiais, em posto previamente credenciado conforme indicado no contrato.
- A entrega de lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias deverá ser realizada no almoxarifado da Câmara Municipal ou em outro local previamente acordado com o setor responsável, acompanhado de nota fiscal e termo de recebimento.
- A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão respeitar os prazos estabelecidos no contrato ou termo de referência, observando a programação emitida pelo setor competente da Câmara.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVA INICIAR A CESSÃO:

Considerando as fases de instrução do processo administrativo, tais como planejamento, cotação, seleção de fornecedores, e contratação, estima-se que o início da presente contratação deve ser iniciado até o dia 19 de agosto de 2025.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

Até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato e emissão da ordem de Serviço/Fornecimento.

Câmara Municipal Apuí
Nº 003/2025
FLS nº 15



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço/Fornecimento e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivamente períodos, nas condições em que determina a legislação.

DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura relativa à entrega dos serviços contratados deverá ser apresentada à administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) em até quinze (15) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela responsável pelo fiscal de contratos e pelo responsável pelo Almoxarifado;

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução da Contratual, será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara Municipal, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções n.º 001 e n.º 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

A presença da fiscalização, não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao fiel cumprimento das cláusulas e condições contratuais.

Caberá também ao servidor designado para receber e fiscalizar o serviço deste DED, e em consonância com o fiscal de Contratos, rejeitar totalmente ou em parte os serviços não estiverem de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a necessária correção.

REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:

Modalidade da Lei 14.133/2021: Dispensa de Licitação (X)

Embasamento Legal:

Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação e Resoluções nºs 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí, em observância ao Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Processo
Nº 003/2025
FLSnº 16
Câmara Municipal Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Justifica-se pelo preço total da contratação enquadrar-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminha-se a presente demanda ao excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

DO SETOR SOLICITANTE

Declaramos para os devidos fins que a presente demanda atende os requisitos básicos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais regulamentações internas da Câmara	Data: <u>04 / 08 / 2025</u>
Requisitante: Secretaria Administrativa	 Serv. Neiva Maria dos Santos Ribeiro Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
Autorização ☒ Aprovo e autorizo a abertura do procedimento necessário para atendimento do objeto deste documento. ☐ Não aprovo. Vereador Bruno José de Moraes Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM Data: <u>04 / 08 / 2025</u>	

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2025
FLSnº 17